



14 MAI 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOÇÃO Nº 15/2014

Manifesta apoio à aprovação do PLC nº 19/2012, de autoria do Deputado Federal Renato Molting, que dispõe sobre alteração dos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e revoga a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.

O Vereador que esta subscreve:

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em 20 de dezembro de 1996, baseando-se no princípio do direito universal à educação e permitindo a evolução de diversas mudanças muito positivas, como, por exemplo, a inclusão da educação infantil, a primeira etapa da educação básica.

Considerando que posteriormente, a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003, acrescentou dois incisos aos arts. 10 e 11 da LDB, obrigando os Estados e Municípios a assumirem o transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal, omitindo, no entanto, o transporte dos professores que atuam no ensino fundamental. Infelizmente, por ainda não existir dotação orçamentária suficiente aos Estados e Municípios, o transporte público gratuito aos professores não têm sido oferecido pelos governos.

Considerando que o transporte para essa classe de trabalhadores pesa bastante no orçamento, pois precisam deslocar-se para diferentes escolas quase sempre no mesmo dia, nas áreas urbana e rural, o que lhes exige gastar seus escassos recursos tão necessários ao próprio aprimoramento intelectual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Considerando que uma primeira etapa para amenizar esse problema seria, permitir que os professores da rede estadual e municipal pudessem fazer uso dos assentos vagos disponíveis dos veículos escolares, nos trechos autorizados até a escola. Obviamente seriam beneficiados os professores que moram mais próximos dos pontos de parada dos ônibus escolares determinados pela rede pública. Posteriormente, uma segunda etapa seria a obtenção de recursos financeiros para o transporte de professores em sua totalidade.

Considerando que as consequências da gratuidade total aos professores no sistema de transporte público coletivo de passageiros serão, obviamente, pequenas para os orçamentos dos Estados e Municípios, mas altamente positivas para a valorização dos mestres.

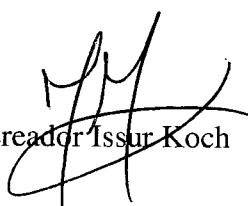
Por esses motivos, pela indiscutível importância e o alcance social da proposta, contamos com o apoio dos vereadores para a sua aprovação.

ISSO POSTO,

REQUER:

À Mesa, após os trâmites regimentais, sirva-se enviar cópia da presente Moção de apoio ao Gabinete do Deputado Federal Renato Molling.

Novo Hamburgo, 13 de maio de 2014.



Vereador Issur Koch

OBS.: Redação conforme original do autor.

/lr